



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1743/2014.

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS.

Art. 2º. Pelo convênio o CTG Porteira Velha organizará e promoverá a Semana Farroupilha, de 14 a 20 de setembro de 2014.

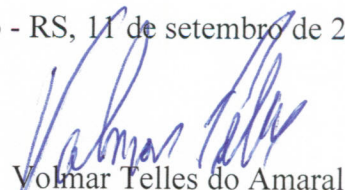
Art. 3º. Para cumprimento do acordo o Município repassará ao conveniado o valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por:
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
2225 - Atender as Subvenções Culturais.

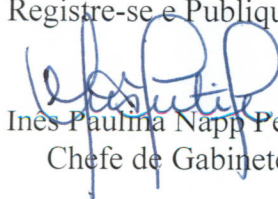
Art. 5º. O conveniado prestará contas da aplicação do recurso, no prazo máximo de trinta dias após a realização do evento.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 11 de setembro de 2014.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Inês Paulina Napp Pertile
Chefe de Gabinete